

ATO DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria ao Servidor **BRIGIDO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI" lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCATEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único, Art. 6º-A da EC 41/03, acrescentado pela EC 70/2012 e art. 38 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor efetivo, Sr. **BRÍGIDO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], SSP-CE, Servidor Público Efetivo do Município de Cascavel/CE, com admissão em 01/09/1995, ocupante do cargo de GARI lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, com proventos integrais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimentos integrais (EC-70/12)	R\$ 678,00
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (15%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 101,70
TOTAL	R\$ 779,70

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 31 de julho de 2013.

Von Braun Ceis e Santos
Presidente da CAPREV

Francisca Ivonete Mateus Pereira
Prefeita Municipal